MOÇÃO Nº33/ 2021

Repúdio pelo ato Inconstitucional da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

Um vereador é membro do poder Legislativo, eleito pelo povo, tendo como funções representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais) e fiscalizar (a aplicação do dinheiro público). Esta última atribuição está sofrendo um abuso por parte de um ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lauro de Freitas que apresentou recentemente um projeto que impede os vereadores de fiscalizar individualmente os órgãos municipais e de ter acesso às dependências sem autorização oficial do plenário ou de uma comissão permanente da Casa.

Por se tratar de direito constitucional adquirido, querer aprovar uma lei dessa demonstra uma total incompatibilidade com a democracia, estrutura de governo basilar de nosso país, visto que todos os vereadores, de todas as casas legislativas do país, são reflexo direto da expressão popular através do voto, dando-lhes o direito constitucional de representá-los, bem como fiscalizar instituições públicas, principalmente em atos que atentem ao estado democrático de direito do país. Esse projeto da Mesa Diretora da Câmara de Lauro de Freitas, vai totalmente de encontro à Constituição, além de cercear uma das principais prerrogativas do vereador que é a de fiscalizar o Poder Executivo municipal.

Em defesa da democracia e da representatividade popular dos moradores Lauro de Freitas apresento esta Moção de Repúdio, esperando um esclarecimento oficial da Mesa Diretora da Câmara Municipal sobre este ato inconstitucional que atenta os princípios democráticos do país.

CIENTIFICAR:

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

